

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

SOLICITAÇÃO DE DESPESA / JUSTIFICATIVA

DD.SR. Edgar Silvestre

Prefeito Municipal de Marialva

Prezado Prefeito,

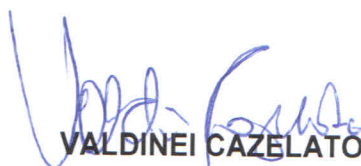
Pelo presente a SECRETARIA MUNICIPAL de AGRICULTURA e MEIO AMBIENTE, vêm solicitar a Vossa Excelência a contratação em caráter de urgência do conserto da geomembrana da célula do aterro sanitário que infelizmente foi rasgada devido a tempestade de vento que ocorreram nos últimos dias.

Sendo assim, solicitamos agilidade no processo para que o mais rápido possível seja realizado o conserto evitando maiores danos ambientais como contaminação do solo por chorume, caso venha haver o extravasamento deste.

O custo estimado para a aquisição importa em um valor total de R\$2.900,00,00 (dois mil e novecentos reais).

Cordialmente,

Marialva, 05 de fevereiro de 2015.



VALDINEI CAZOLATO

Secretário da Agricultura e Meio Ambiente

[Imprimir](#)

[Fechar](#)

Orçamento Geomembrana - Irrigabem

000002

De: **Irrigabem Sistemas de Irrigação .** (irrigabem@hotmail.com)

Enviada: terça-feira, 3 de fevereiro de 2015 15:47:59

Para: joaoolavo1@hotmail.com (joaoolavo1@hotmail.com)

1 anexo

Municipio de Marialva.doc (99,0 KB)

Boa Tarde João

Segue em anexo orçamento.

Roberto

(45)9112-1992\9916-1764

IRRIGABEM

Projetos e execuções de Sistemas de Irrigação,
Gotejo, Canhão, Aspersão, Automação, Pivot Central,
Carretel, Geomembrana (venda e instalação).

SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO LTDA.

000003

Orçamento - 125

Contratante: Município de Marialva
CNPJ: 76.282.680\0001-45
Fone: (44)3232-8383
Endereço: Rua Santa Efigênia, 680
Município\UF: Marialva - PR
CEP:86990-000

Detalhamento: Conserto de Geomembrana (1mm).

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VLR.UNIT.	TOTAL
Conserto de Geomembrana (1 mm) em Aterro Sanitário.	1,00	R\$ 2.900,00	R\$ 2.900,00

Itaipulândia, 02 de fevereiro de 2015.

Roberto Aparecido Giorgi
Sócio\Gerente
(45)9112-1992 \ (45) 9916-1764
irrigabem@hotmail.com

[Imprimir](#)

[Fechar](#)

Proposta para Conserto da geomembrana do aterro

000004

De: **jean@ljs.com.br**

Enviada: terça-feira, 27 de janeiro de 2015 09:22:25

Para: 'João Olavo Almeida Prado de Oliveira' (joaoolavo1@hotmail.com);
guilhermenetzel@hotmail.com

1 anexo

Proposta PREFEITURA DE MARIALVA CONserto COT. 17 27012015.doc
(87,2 KB)

Bom dia João conforme conversado segue em anexo a proposta para conserto da geomembrana.

Mas tem um porém esse valor é para quando nos estiver executando uma obra na região.

Pare esses próximos dias tem duas obra na região.

Qualquer duvida me retorne

Obrigado

De: João Olavo Almeida Prado de Oliveira [mailto:joaoolavo1@hotmail.com]

Enviada em: quarta-feira, 21 de janeiro de 2015 09:13

Para: jean@ljs.com.br

Assunto: FW: Geomembrana

Jean de uma olhada nas fotos e me de retorno

João Olavo Almeida Prado de Oliveira

Diretor de Meio Ambiente

From: guilhermenetzel@hotmail.com

To: joaoolavo1@hotmail.com

Subject: Geomembrana

Date: Tue, 20 Jan 2015 11:33:21 -0200

Bom dia João.

Segue abaixo contato do responsável pela instalação da geomembrana.

As fotos da geomembrana deverá ser encaminhada no e-mail dele.

000005

Jean
jean@ljs.com.br
049 8845-7758

Abraço.

Atenciosamente,

Guilherme Torrecilia Netzel
Técnico em Meio Ambiente

Tecnólogo em Gestão Ambiental

Especialista em Educação Ambiental

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Prefeitura Municipal de Marialva - PR
(44) 3232-4443
(44) 8453-1456

**LJS Soluções Ambientais e Metalúrgica.**

Rua Ernesto Piazza, S/Nº,
Bairro Industrial, Nova Itaberaba - SC
CEP 89818-000
Tel.: (49) 8805 - 4773
Jean Michel Pedra Hume – Técnico Comercial

000006**COT. 17 (27/01/2015)****Razão Social:** JL Soluções Ambientais LTDA - ME**Endereço:** Rua Ernesto Piazza**Bairro:** Área Industrial.**Município:** Nova Itaberaba - SC**CREA:** 093444-4**CNPJ:** 09.425.934/0001-40**Inscrição Estadual:** 25.556.973-4**E-mail:** jean@ljs.com.br**Cliente:** Prefeitura de Marialva -pr**Endereço:** Mariluz-Pr**CPF/CNPJ:****CIDADE:****Fone:****ORÇAMENTO PARA EMENDA NA CÉLULA**

DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD.	UND	R\$ TOTAL
Conserto da célula do aterro	01	und	R\$ 3.000,00
		TOTAL	R\$ 3.000,00

- 1) **CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:** 28 dias
- 2) **PRazos DE ENTREGA:** Imediato
- 3) **IMPOSTOS:** ICMS e IPI – INCLUSOS.
- 4) **VALIDADE DA PROPOSTA:** 10 Dias.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 1) Prover boas condições de suporte do solo e da estabilidade do talude, a base deverá estar perfeitamente compactada, lisa, isenta de qualquer objeto contundente que possa ferir os geossintéticos a serem instalados
- 2) Será por conta da **contratante** a execução dos trabalhos de construção civil..
- 3) Será por conta da **contratante** o bombeamento de água, secagem das superfícies e, retirada e resíduos que possam impedir a aplicação da geomembrana, até a finalização dos trabalhos de instalação em perfeitas condições.



LJS Soluções Ambientais e Metalúrgica.

Rua Ernesto Piazza, S/Nº,
Bairro Industrial, Nova Itaberaba - SC
CEP 89818-000

Tel.: (49) 8805 - 4773

Jean Michel Pedra Hume – Técnico Comercial

000007

- 4) Fornecimento de transporte para movimentação das geomembranas no canteiro de obras até os locais da instalação, bem como, das máquinas e técnicos da **CONTRATADA** nos locais dos serviços.
- 5) Correrão por conta da **contratante** as despesas com as *diárias paradas* no valor de R\$ 750,00/dia, e/ou novos deslocamentos dos instaladores e equipamentos da **CONTRATADA** por falta de frente de serviços, não sendo considerados neste caso eventos de chuva, ficando, no entanto a **contratante** responsável pelos custos de manutenção da equipe no local ou e sua desmobilização para posterior remobilização.
- 6) Alimentação por conta do contratante.
- 7) Fornecimento de ajudantes Braçais, no mínimo 03.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 1) Fornecimento dos técnicos instaladores especializados na execução dos serviços, 02 funcionarios
- 2) Fornecimento do **TERMO DE ENCERRAMENTO E ENTREGA DOS SERVIÇOS**, dentro das condições contratadas.
- 3) Fornecimento de Gerador.(se necessário)

Ass. Vendedor

Ass. Cliente.

[Imprimir](#)

[Fechar](#)

Orçamento de Concerto em Célula

000008

De: **Felipe Marocco** (lipe_torro@hotmail.com)

Enviada: quarta-feira, 4 de fevereiro de 2015 14:12:17

Para: joaoolavo1@hotmail.com (joaoolavo1@hotmail.com)

1 anexo

Cotação Marialva.docx (17,7 KB)

Segue em anexo orçamento para realização de concertos em Geomembrana.
Qualquer dúvida entrar em contato.

ATT: Felipe Marocco

(49) 9905 - 4181

Razão Social: Evandro Carlos Mocellin.
Nome Fantasia: Xirú Agrocomercial.
CNPJ: 10.712.523/0001-14.
IE: 25.584.483 / IM - 189
Rua Hercílio Luz, 480.
Centro, Arvoredo -SC.
CEP: 89778-000
Fone: (49) 3356 0026

Dados do Cliente:

Prefeitura Municipal de Marialva - PR
Endereço: Rua Santa Efigênia Nº 680
Bairro: Centro
Cidade: Marialva - PR
CEP:
CNPJ:
Fone: (44) 3232 - 8383

Arvoredo - SC, 03 de Fevereiro de 2015.

Preço de Mão de Obra

Descrição	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
Serviço de Concertos em geomembrana.	01 SVÇ	R\$ 4.600,00	R\$ 4.600,00
TOTAL			R\$ 4.600,00

- 1) **CONDIÇÃO DE PAGAMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA:** Á Combinar.
- 2) **PRazos DE ENTREGA:** Imediato
- 3) **VALIDADE DA PROPOSTA:** 30 Dias.

Sendo o que tínhamos para o momento, colocamo-nos à vossa disposição para quaisquer esclarecimentos que fizerem necessários.
Atenciosamente

Evandro Carlos Mocelin
Dpto. de Soluções Ambientais

000010

Ofício nº 20/2015
GAB

Marialva, 05/02/2015

Ilmo Senhores:

Benedito Santo Moreira - Diretor Exec.do Depto. de Contabilidade
Alberto Luiz Caitano – Assessor Jurídico

Nesta

Preliminarmente, a autorização solicitada, expedida pelo (s) solicitante (s) em 05 de fevereiro de 2015, deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face às despesas; (indicação fornecida pelo setor contábil)
- 2 – à elaboração de parecer jurídico sobre o presente dispensa de procedimento licitatório, em cumprimento às formalidades legais. (parecer a ser elaborado pelo setor jurídico)

Cordialmente,



Edgar Silvestre
Prefeito Municipal



Ofício nº. 20/2015
DC/bsm

000011

Marialva, 05/02/2015

DD. Senhor.
Edgar Silvestre
Prefeito Municipal
Desta

Em atenção ao ofício nº. 20/2015, expedido por Vossa Senhoria em 05/02/2015, informamos a existência de previsão de recursos orçamentárias para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição solicitada na data de 05/02/2015, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária nº 1000318541001621233390390000 - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Cordialmente,

Benedito Santo Moreira
Diretor Exec. do Depto. de Contabilidade

Parecer nº. 20/2015

Marialva, 05/02/2015

DD. Senhor.
Edgar Silvestre
Prefeito Municipal
Desta

À apreciação deste Setor Jurídico processo administrativo referente à prestação de serviço de conserto da geomembrana da célula do Aterro Sanitário desta municipalidade.

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes no art. 14 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, conforme informação prestada pelo senhor Benedito Santo Moreira (responsável pelo setor contábil) quanto à existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária nº 1000318541001621233390390000 – 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

De acordo com a informação contida na solicitação de despesa de 05/02/2015, o preço da aquisição importa em R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais).

Tendo em vista a hipótese *sub examinem* subsumir-se ao previsto no art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, torna-se possível a dispensa da licitação, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, responsabilizando-se o solicitante da despesa pela demonstração do interesse público e pela justificativa de preço apresentada, *condicionado* ao entendimento pelo Gestor de que há suficiente risco ao interesse público, tal como exigido no dispositivo citado e à demonstração de que a urgência não origina-se de falha administrativa, sob pena de responsabilidade nos termos da Orientação Normativa nº 11/2009-AGU.

É o parecer



Alberto Luiz Caitano
Assessor Jurídico.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000013

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGACAO LTDA - ME
CNPJ: 10.957.001/0001-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 15:45:31 do dia 26/01/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/07/2015.

Código de controle da certidão: **FA9A.E18C.A077.4E98**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000014

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGACAO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.957.001/0001-82
Certidão nº: 79097000/2015
Expedição: 05/02/2015, às 15:45:52
Validade: 03/08/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGACAO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.957.001/0001-82, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

000015

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.957.001/0001-82 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/07/2009
NOME EMPRESARIAL IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGACAO LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGACAO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.22-7-02 - Obras de irrigação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO R ARTHUR COSTA E SILVA	NÚMERO 1416	COMPLEMENTO
CEP 85.880-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM PANORAMA	MUNICÍPIO ITAIPULANDIA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF PR
TELEFONE (45) 9112-1992		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/07/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 05/02/2015 às 15:45:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

IMPRIMIR

VOLTAR

000016

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 10957001/0001-82**Razão Social:** IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGACAO LTDA**Endereço:** RUA ARTHUR COSTA E SILVA 1416 / JARDIM PANORAMA /
CAMPO LARGO / PR / 85880-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/02/2015 a 03/03/2015**Certificação Número:** 2015020208290628248592

Informação obtida em 05/02/2015, às 15:43:31.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGAÇÃO LTDA
CONTRATO SOCIAL

000017

1/4

Por este instrumento particular, **ROBERTO APARECIDO GIORGI**, natural de Maringá/PR, brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido em 25/01/1983, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.544.693-2 SSP/PR, CPF/MF sob nº 043.528.219-00, residente e domiciliado a Rua Arthur Costa e Silva, 1416, Jardim Panorama, Itaipulândia - PR, CEP: 85.880-000, e **SANDRA TERESINHA NACONESKI**, natural de São Miguel do Iguaçu/Pr, brasileira, solteira, empresária, nascida em 25/11/1981, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.167.309-0 SSP/PR e CPF/MF sob nº 039.660.679-27, residente e domiciliada a Rua Arthur Costa e Silva, 1416, Jardim Panorama, município de Itaipulândia-PR, CEP: 85.880-000. Ajustam constituir entre si, uma sociedade empresária limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de "IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGAÇÃO LTDA"

SEGUNDA: A sociedade terá sua sede e domicílio à Rua Arthur Costa e Silva, 1416, Jardim Panorama, Município de Itaipulândia, Estado do Paraná, CEP: 85.880-000.

TERCEIRA: O objeto da sociedade será: Obras de irrigação CNAE: 4222-7/02; Comercio varejista de bombas de água e bombas hidráulicas CNAE: 4744-0/05; Comercio varejista de ferragens e ferramentas CNAE: 4744-0/01; Comercio varejista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo CNAE: 4683-4/00; Instalação de maquinas e equipamentos industriais CNAE: 3321-0/00; Comercio varejista e atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos de uso agropecuário CNAE: 4661-3/00; Comercio varejista e atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente CNAE: 4669-9/99; Comercio varejista de materiais de construção em geral CNAE: 4744-0/99; Comercio varejista de material eletrico CNAE: 4742-3/00.

QUARTA: A sociedade iniciará suas atividades Em 06 de Julho de 2009 e seu prazo de duração é indeterminado.

QUINTA: O capital social será de R\$ 25.000,00(vinte e cinco mil reais), divididos em 25.000 (vinte e cinco mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma e ficam assim distribuídas entre os sócios:

ROBERTO APARECIDO GIORGI à quantia de R\$ 12.750,00 (doze mil setecentos e cinquenta reais), divididos em 12.750 (doze mil setecentos e cinquenta) quotas, e **SANDRA TERESINHA NACONESKI**, à quantia de R\$ 12.250,00 (Doze mil duzentos e cinquenta reais), divididos em 12.250(doze mil duzentos e cinquenta) quotas, integralizadas em moeda corrente nacional neste ato.

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo: As quotas não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, salvo se com autorização de sócios, que representem a maioria absoluta do capital social.

SEXTA: Os sócios participarão dos lucros e prejuízos na proporção das respectivas quotas de capital e serão apurados trimestralmente ou anualmente.

Parágrafo Primeiro: Os sócios poderão de comum acordo, efetuar a distribuição de lucros que a sociedade obtiver a qualquer momento, observadas as disposições legais e regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo: Os sócios são obrigados a reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

SÉTIMA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o prévio e expresso consentimento, dos outros sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência, para a sua

Roberto Cy Giorgi

Sw

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 05/02/15

aquisição se postas à venda. Caso seja realizada a cessão de quotas, deverá ser formalizada a alteração contratual pertinente.

OITAVA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito aos sócios remanescentes, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem o direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser vendidas a terceiros, que não participam do capital social da sociedade antes da referida cessão ou transferência.

NONA: A administração da sociedade será exercida pelo sócio **ROBERTO APARECIDO GIORGI**, anteriormente qualificado, sendo o prazo do mandato indeterminado, tomando posse no ato da assinatura do presente contrato.

Parágrafo Primeiro: O administrador é dispensado da caução, podendo ser destituída sem direito a qualquer indenização, por deliberação expressa, de no mínimo 2/3 (dois terços) dos titulares do capital social, cuja alteração de contrato deverá ser averbada no registro competente no prazo máximo de 10 (dez) dias.

Parágrafo Segundo: Compete ao administrador o uso do nome empresarial, podendo, para tanto, realizar, individualmente, todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, assumir compromissos profissionais de âmbito nacional, representar a sociedade perante terceiros, repartições públicas federais, estaduais, municipais e autarquias, inclusive a junta comercial do Paraná, estabelecimentos bancários, cooperativas de crédito, ou quaisquer instituições financeiras, para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

Parágrafo Terceiro: O Administrador receberá, a título de remuneração, um pró-labore mensal, cuja quantia será fixada de comum acordo, entre as sócias quotistas.

Parágrafo Quarto: O administrador responderá solidariamente, perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

Parágrafo Quinto: É vedado ao administrador e a qualquer procurador por ela constituída, prestar em nome da sociedade, avais, fianças e/ou praticar quaisquer atos de favor, estranhos ao interesse social, bem como de agir por modo de representação diversa do estabelecido neste instrumento, sob pena de serem nulos e de nenhum efeito os atos assim praticados, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, salvo se os respectivos atos tiverem sido previamente aprovados por deliberação unânime, dos demais sócios quotistas.

DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Parágrafo Único: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e poderão designar outro administrador, se for do interesse dos sócios quotistas.

DÉCIMA PRIMEIRA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro

Roberto Cy Gorgi

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM:

05/02/15

8

000019

nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DÉCIMA SEGUNDA: Nos quatro primeiros meses ao término de cada exercício social, o administrador é obrigado a prestar aos sócios, contas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o do resultado econômico.

Parágrafo Primeiro: As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião que será convocada pelos administradores, ou ainda conforme artigo 1073 do código civil.

Parágrafo Segundo: O anuncio de convocação para reunião será publicado por três vezes, ao menos, devendo mediar entre a data da primeira inserção e a da realização da reunião o prazo mínimo de oito dias para a primeira convocação, e de cinco dias para as posteriores.

Parágrafo Terceiro: As publicações serão feitas no órgão Oficial do Estado ou ainda da União, conforme o local da sede da sociedade, e em jornal de grande circulação, podendo ser dispensadas as formalidades de convocação previstas nos parágrafos antecedentes, quando todos os sócios declararem, por escrito, estar cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo Quarto: A reunião torna-se dispensável quando todas as sócias decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela, exceto os assuntos tratados no Art. 1.078 do Código Civil de 2002.

Parágrafo Quinto: Realizada a reunião, dos trabalhos e deliberações será lavrada, no livro de ata de reuniões, ata assinada pelas sócias participantes e cópia da ata autenticada pelos administradores, ou pela mesa será apresentada ao Registro Público de Empresas Mercantis, para arquivamento e averbação.

DÉCIMA TERCEIRA: Em caso de falecimento ou sendo interditada qualquer sócia, a sociedade poderá continuar com suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do "de cujus" ou do incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes ou das sócias remanescentes, a sociedade poderá ser dissolvida.

DÉCIMA QUARTA: Pode o sócio ser excluída quando a maioria dos sócios representando no mínimo 3/4 (três quartos), do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configure justa causa.

Parágrafo Primeiro: A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim. Ciente o acusado em tempo hábil, para permitir seu comparecimento e o exercício de ampla defesa.

Parágrafo Segundo: Será também excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

Parágrafo Terceiro: No caso de morte, retirada ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerado pelo montante efetivamente realizado, será liquidada com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do respectivo valor, podendo ainda, ser elaborada outra forma de pagamento a critério dos sócios remanescentes.

Parágrafo Quarto: A retirada, exclusão ou morte de sócios, não o exime, ou a seus herdeiros, das responsabilidades pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após, averbada a resolução da sociedade.

DÉCIMA QUINTA: O exercício social coincidirá com o ano civil.

Parágrafo Primeiro: Em 31 de dezembro de cada ano, será levantado o balanço geral da sociedade bem como a elaboração de suas respectivas demonstrações contábeis, do lucro líquido ou prejuízo do exercício. Após os ajustes necessários, os lucros ou prejuízos

Roberto Cy Jorge

sw

ESTADO DO PARANÁ
PREFETURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM:

05/02/15

verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital.

Parágrafo Segundo: Até o quarto mês após o encerramento do exercício social, haverá reunião das sócias, para dirimirem sobre os seguintes assuntos:

- a) Tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico;
- b) Designar novos administradores quando for de interesse dos sócios quotistas;
- c) Tratar de qualquer outro assunto, que conste da ordem do dia.

Parágrafo Terceiro: Na votação das contas do balanço, os administradores, não poderão fazer parte.

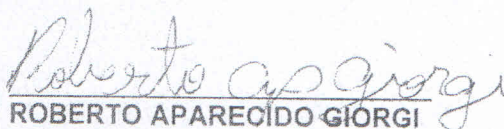
DÉCIMA SEXTA: Os sócios declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer atividades empresariais, em virtude de condenação criminal.

DÉCIMA SÉTIMA: Os casos omissos serão tratados pelo que regula o Capítulo I, Subtítulo II do livro II, da Lei nº. 10406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil.

DÉCIMA OITAVA: Para dirimir quaisquer controvérsias porventura oriundas do presente instrumento, elegem as partes de comum acordo, o Foro da Comarca de São Miguel do Iguaçu/PR.

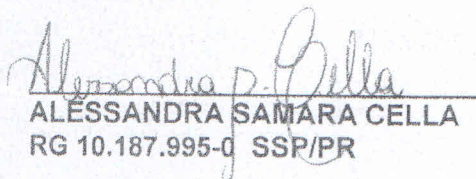
E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam, o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma devidamente rubricados pelos sócios, a margem de suas folhas, que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

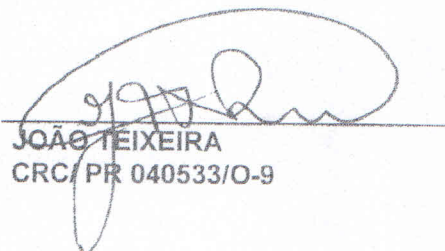
Itaipulândia – PR, 01 de Julho de 2009.


ROBERTO APARECIDO GIORGI


SANDRA TERESINHA NACONESKI

TESTEMUNHAS:


ALESSANDRA SAMARA CELLA
RG 10.187.995-0 SSP/PR


JOÃO TEIXEIRA
CRC/PR 040533/O-9

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE MEDIANEIRA CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/07/2009 SOB NÚMERO: 41206522324 Protocolo: 09/289664-2, DE 02/07/2009	
IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGAÇÃO LTDA	LUIZ CARLOS SALVARO SECRETARIO GERAL

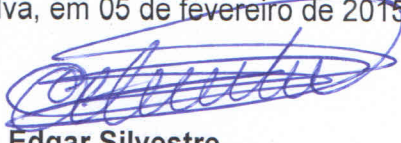
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 05/10/15

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

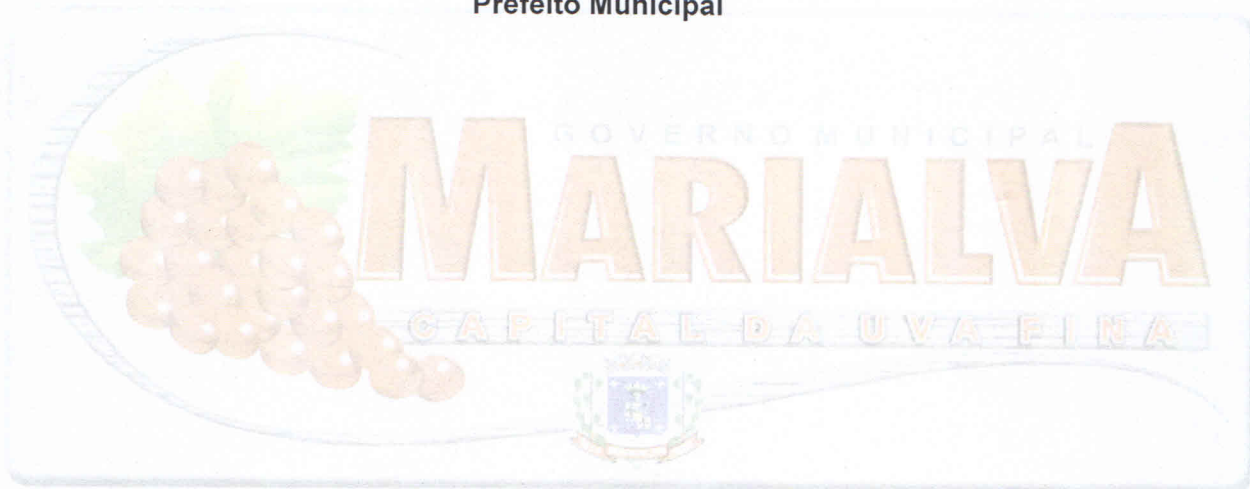
Ratifico a pretendida dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso IV, a favor da empresa IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGAÇÃO LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, situada à Rua Rua Arthur Costa e Silva, 1416, Jd Panorama, cidade de Itaiulândia, Estado do Paraná, portadora do CNPJ nº 10.957.001/0001-82, para prestação de serviço de conserto da geomembrana da célula do Aterro Sanitário desta municipalidade, sendo valor total de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais), face ao disposto no art.26 da Lei n.8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 05 de fevereiro de 2015.



Edgar Silvestre
Prefeito Municipal





MARIALVA 02 DE FEVEREIRO DE 2015

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 04/2015
Artigo 2º da Lei Nº 9.452/97 de 20 de Março de 1997

Pelo presente NOTIFICAMOS aos:

Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores Rurais, Rural Patronal, SISMAV, Entidades Assistenciais e Empresariais e demais órgãos afins, para todos os efeitos legais, a liberação dos seguintes recursos Federais, referente ao mês de JANEIRO de 2015, para o Município de Marialva Estado do Paraná.

ORIGEM DO RECURSO

VALOR (R\$)

RECURSOS LIVRES

COTA PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	1.986.984,02
COTA PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROP. TER. RURAL	2.501,25
COTA PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS	4.652,53
COTA PARTE ROYALTIES-COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PROD. PETRÓLEO	21.113,99

ASSISTÊNCIA SOCIAL

PMTIC - APAE	2.964,38
ASILO	1.460,00
SERV. CONVIVÊNCIA E FORT. DE VINCULOS SCFV	14.000,00
PROG. ATENÇÃO INTEG. A FAMÍLIA - PAIF -	8.400,00
IGD - SUAS	1.175,35
BOLSA FAMÍLIA	4.803,26
PISO FIXO MÉDIA COMPLEXIDADE (SUAS)	6.500,00

EDUCAÇÃO

FUNDEB 60%	700.238,15
MERENDA ESCOLAR	56.736,00
TRANSP. ESCOLAR FEDERAL	14.683,98
TRANSP. SALÁRIO EDUCAÇÃO	130.068,23

SAÚDE

PAB FIXO	122.024,50
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	33.852,22
PAB VARIÁVEL - SAÚDE DA FAMÍLIA	47.650,00
PAB VARIÁVEL - SAÚDE BUCAL	5.210,00
PROG. MELHORIA DO ACESSO E QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA (PMAQ)	21.700,00
ATEN. MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBUL. E HOSP. E SAÚDE MENTAL	36.841,79

CONVÊNIOS

INFRA ESTRUTURA PARQUE DA UVA E PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA	61.473,70
CONSTRUÇÃO DE PORTAL	33.150,00
PAR 201405730 MINISTÉRIO EDUCAÇÃO FNDE (MOBILIÁRIO SUPER CRECHE)	91.826,54
PROG. INCENTIVO P/ CONSTRUÇÃO DE ACADEMIAS DA SAÚDE	60.000,00
CONV. 808607/2014 MAPA - MAQUINÁRIOS E EQUIPAMENTOS	97.500,00
IMPLANTAÇÃO UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	130.000,00

Bruno Costa de Oliveira
Secretário Municipal de Finanças
Decreto Nº 4682/2014
CPF Nº 077.678.059-05



Prefeitura do Município de Mandaguai

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000

PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08

e-mail: adm@mandaguai.pr.gov.br

DECRETO Nº 5562/2015

O Senhor **Ismael Ibraim Fouani**, Prefeito Municipal de Mandaguai, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado (a) a partir de 09 de fevereiro de 2015, no cargo de Professor de Ensino Fundamental, Nível EF - 1, tendo em vista a aprovação no Concurso Público pelo Edital nº 001/2014, o (a) servidor (a) abaixo discriminado (a):

SAMARA DE SOUZA SANT'ANNA.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguai, 09 de fevereiro de 2015.

Ismael Ibraim Fouani
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Mandaguai

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000

PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08

e-mail: adm@mandaguai.pr.gov.br

DECRETO Nº 5563/2015

O Senhor **Ismael Ibraim Fouani**, Prefeito Municipal de Mandaguai, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.282.706/0001-55
Av. Getúlio Vargas, 2420 - CEP: 87120-000
Fone/Fax: (41) 3236-1222

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2015 - PMF

O Prefeito Municipal torna pública a HOMOLOGAÇÃO efetuada em 09 de Fevereiro de 2015 do Processo Licitatório executado sob a modalidade Pregão Presencial nº 005/2015 - PMF, Processo 006/2015, que tem por objeto a aquisição de frutas, verduras, legumes, tubérculos, raízes e hortaliças para atender as necessidades dos Departamentos Municipais de Saúde, Assistência Social, Educação e Cultura do Município de Floresta - Paraná, declaro como adjudicatária a proponente:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	ITENS ARREMATADOS	VALOR TOTAL
SUPERMERCADO MORELI LTDA	82.196.213/0001-03	01 - 02 - 03 - 05 - 06 - 07 - 08 - 09 - 10 - 11 - 14 - 15 - 18 - 19 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 30 - 31 - 34 - 35 - 38 - 40 - 41 - 43	R\$ 83.759,50

Floresta/PR, 09 de Fevereiro de 2015.

JOSE BERTIN RUTZ
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 78.891.418/0001-87

ESTADO DO PARANÁ

Notificação de Liberação de Recursos Federais

Em atenção ao disposto no Art. 2º da Lei Federal nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, NOTIFICAMOS aos partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no município de Santa Fé, da liberação dos seguintes Recursos Federais para o município:

ORIGEM DOS RECURSOS	VALOR	DATA
FUNDEB- Fundo de manutenção e desenvolvimento da educação e valorização dos professores da educação	26.254,11	04/02/2015

Santa Fé, 09 de Fevereiro de 2015.

Sergio Bilha Azenha
Secretário de Fazenda

000022



EXTRATO DE DISTRATO

CONTRATO Nº: 162/2014

CONTRATANTE

CONTRATADA

OBJETO

MOTIVO

LICITAÇÃO

LEGISLAÇÃO

DATA

: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76.282.680/0001-45)
: JOSE BERTIN ZEGARRA MALDONADO. (CPF: 008.421.029-08)
: Prestação de serviço de professor de música destinados aos pacientes que frequentam o CAPS (Centro de Atenção Psicossocial) desta Município.
: Distrato Amigável de acordo com o Art. 79, inciso II da Lei 6.866/1993.
: Tomada de Preços Nº 12/2014
: O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
: 04 de fevereiro de 2015

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal



EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 151/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIALVA - CNPJ/MF: 76.282.680/0001-45

CONTRATADA: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLACAS BULMARPLAC LTDA - ME (CNPJ/MF: 60.577.232/0001-46)

OBJETO

ACRÉSCIMO DE 8% (OITO POR CENTO) NA QUANTIDADE TOTAL DO OBJETO

INICIALMENTE CONTRATADO.

LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 51/2013

DATA

06/02/2015

Edgar Silvestre
Prefeito Municipal



RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a pretendida dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso IV, a favor da empresa IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGAÇÃO LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, situada à Rua Arthur Costa e Silva, 1418, Jd Panorama, cidade de Itaipulândia, Estado do Paraná, portadora do CNPJ nº 10.957.001/0001-82, para prestação de serviço de conserto da geomembrana da célula do Aterro Sanitário desta municipalidade, sendo valor total de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais), face ao disposto no art. 28 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.



MARIALVA 02 DE FEVEREIRO DE 2015

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 04/2015
Artigo 2º da Lei Nº 9.452/97 de 20 de Março de 1997

Pelo presente NOTIFICAMOS aos:

Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores Rurais, Rural Patronal, SISMAV, Entidades Assistenciais e Empresariais e demais órgãos afins, para todos os efeitos legais, a liberação dos seguintes recursos Federais, referente ao mês de JANEIRO de 2015, para o Município de Marialva Estado do Paraná.

ORIGEM DO RECURSO

VALOR (R\$)

RECURSOS LIVRES

COTA PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	1.986.984,02
COTA PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROP. TER. RURAL	2.501,25
COTA PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS	4.652,53
COTA PARTE ROYALTIES-COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PROD. PETRÓLEO	21.113,99

ASSISTÊNCIA SOCIAL

PMTIC - APAE	2.964,38
ASILO	1.460,00
SERV. CONVIVÊNCIA E FORT. DE VÍNCULOS SCFV	14.000,00
PROG. ATENÇÃO INTEG. A FAMÍLIA - PAIF -	8.400,00
IGD - SUAS	1.175,35
BOLSA FAMÍLIA	4.803,26
PISO FIXO MÉDIA COMPLEXIDADE (SUAS)	6.500,00

EDUCAÇÃO

FUNDEB 60%	700.238,15
MERENDA ESCOLAR	56.736,00
TRANSP. ESCOLAR FEDERAL	14.683,98
TRANSP. SALÁRIO EDUCAÇÃO	130.068,23

SAÚDE

PAB FIXO	122.024,50
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	33.852,22
PAB VARIÁVEL - SAÚDE DA FAMÍLIA	47.650,00
PAB VARIÁVEL - SAÚDE BUCAL	5.210,00
PROG. MELHORIA DO ACESSO E QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA (PMAQ)	21.700,00
ATEN. MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBUL. E HOSP. E SAÚDE MENTAL	36.841,79

CONVÊNIOS

INFRA ESTRUTURA PARQUE DA UVA E PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA	61.473,70
CONSTRUÇÃO DE PORTAL	33.150,00
PAR 201405730 MINISTÉRIO EDUCAÇÃO FNDE (MOBILIÁRIO SUPER CRECHE)	91.826,54
PROG. INCENTIVO P/ CONSTRUÇÃO DE ACADEMIAS DA SAÚDE	60.000,00
CONV. 808607/2014 MAPA - MAQUINÁRIOS E EQUIPAMENTOS	97.500,00
IMPLANTAÇÃO UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	130.000,00

Bruno Costa de Oliveira
Secretário Municipal de Finanças
Decreto Nº 4682/2014
CPF Nº 077.678.059-05



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 5562/2015

O Senhor **Ismael Ibraim Fouani**, Prefeito Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado (a) a partir de 09 de fevereiro de 2015, no cargo de Professor de Ensino Fundamental, Nível EF - 1, tendo em vista a aprovação no Concurso Público pelo Edital nº 001/2014, o (a) servidor (a) abaixo discriminado (a):

SAMARA DE SOUZA SANT'ANNA.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguáçu, 09 de fevereiro de 2015.

Ismael Ibraim Fouani
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 5563/2015

O Senhor **Ismael Ibraim Fouani**, Prefeito Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.282.706/0001-55
Av. Getúlio Vargas, 2420 - CEP: 87120-000
Fone/Fax: (41) 3236-1222

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2015 - PMF

O Prefeito Municipal torna pública a HOMOLOGAÇÃO efetuada em 09 de Fevereiro de 2015 do Processo Licitatório executado sob a modalidade Pregão Presencial nº 005/2015 - PMF, Processo 006/2015, que tem por objeto a aquisições de frutas, verduras, legumes, tubérculos, raízes e hortaliças para atender as necessidades dos Departamentos Municipais de Saúde, Assistência Social, Educação e Cultura do Município de Floresta - Paraná, declaro como adjudicatária a proponente:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	ITENS ARREMATADOS	VALOR TOTAL
SUPERMERCADO MORELI LTDA	82.196.213/0001-03	01 - 02 - 03 - 05 - 06 - 07 - 08 - 09 - 10 - 11 - 14 - 15 - 18 - 19 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 30 - 31 - 34 - 35 - 38 - 40 - 41 - 43	R\$ 83.759,50

Floresta/PR, 09 de Fevereiro de 2015.

JOSE ALBERTO RUIZ
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ Nº 29.418.000/01-87

ESTADO DO PARANÁ

Notificação de Liberação de Recursos Federais

Em atenção ao disposto no Art. 2º da Lei Federal nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, NOTIFICAMOS aos partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e as entidade empresariais, com sede no município de Santa Fé, da liberação dos seguintes Recursos Federais para o município:

ORIGEM DOS RECURSOS	VALOR	DATA
FUNDEB- Fundo de manutenção e desenvolvimento da educação e valorização dos professores da educação	26.254,11	04/02/2015

Santa Fé, 09 de Fevereiro de 2015.

Sergio Bilha Azenha
Secretário de Fazenda

000022



EXTRATO DE DISTRATO

CONTRATO Nº 162/2014
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76.282.680/0001-45)
CONTRATADA : JOSE BERTIN ZEGARRA MALDONADO. (CPF: 008.421.029-08)
OBJETO : Prestação de serviço de professor de música destinados aos pacientes que frequentam o CAPS (Centro de Atenção Psicossocial) desta Município.
MOTIVO : Distrato Amigável de acordo com o 6º Artigo 79, inciso II da Lei 8.666/1993.
LICITAÇÃO : Tomada de Preços Nº 12/2014
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 04 de fevereiro de 2015

Edgar Silvestre
EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal



EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 151/2013

CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE MARIALVA - CNPJ/MF: 76.282.680/0001-45
CONTRATADA : INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLACAS BULMARPLAC LTDA - ME (CNPJ/MF: 80.577.232/0001-46)
OBJETO : ACRÉSCIMO DE 6% (SEIS POR CENTO) NA QUANTIDADE TOTAL DO OBJETO INICIALMENTE CONTRATADO.
LICITAÇÃO : PREGÃO PRESENCIAL Nº. 51/2013
DATA : 06/02/2015

Edgar Silvestre
Edgar Silvestre
Prefeito Municipal



RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a pretendida dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso IV, a favor da empresa IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGAÇÃO LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, situada à Rua Rua Arthur Costa e Silva, 1416, Jd Panorama, cidade de Itaipulândia, Estado do Paraná, portadora do CNPJ nº 10.957.001/0001-82, para prestação de serviço de conserto da geomembrana da célula do Aterro Sanitário desta municipalidade, sendo valor total de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais), face ao disposto no art.26 da Lei n.8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

ORDEM DE SERVIÇO

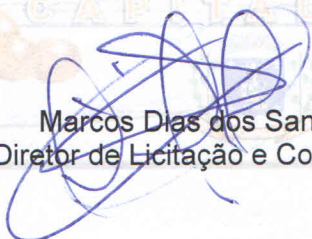
REF.: LICITAÇÃO MODALIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2015-PMM

AUTORIZAR

A empresa IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGAÇÃO LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, situada à Rua Rua Arthur Costa e Silva, 1416, Jd Panorama, cidade de Itaiulândia, Estado do Paraná, portadora do CNPJ nº 10.957.001/0001-82, para prestação de serviço de conserto da geomembrana da célula do Aterro Sanitário desta municipalidade, sendo valor total de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais).

- 1 – Data de Início: 11/02/2015;
- 2 – Prazo de Execução: 02 (dois) dias.
- 3 - Penalidades: Conforme Lei 8.666/1993.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 09 de fevereiro de 2015.



Marcos Dias dos Santos
Diretor de Licitação e Contratos

Ciente: _____/_____/_____

Assunto **Ordem Serviço - Pref. Marialva**
De Dep. Compras <compras@capitaldauvafina.com.br>
Para <irrigabem@hotmail.com>
Data 2015-02-09 09:42



000024

-
- ORDEM SERVIÇO.pdf (488 KB)

Bom dia,

Segue anexo a ordem de serviço da Prefeitura Municipal de Marialva

Att

Departamento de Licitação e Contratos
Prefeitura Municipal de Marialva